



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.463, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Denomina Praça das Poesias, a praça localizada no Bairro São Paulo.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º A Praça Pública situada na esquina da Avenida Júlio Renner com as Ruas Felipe Panitz e Dr. Bruno de Andrade, Bairro São Paulo, passa a denominar-se Praça das Poesias.

Art. 2º É parte integrante desta Lei o mapa de localização da referida Praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
03 de abril de 2018.

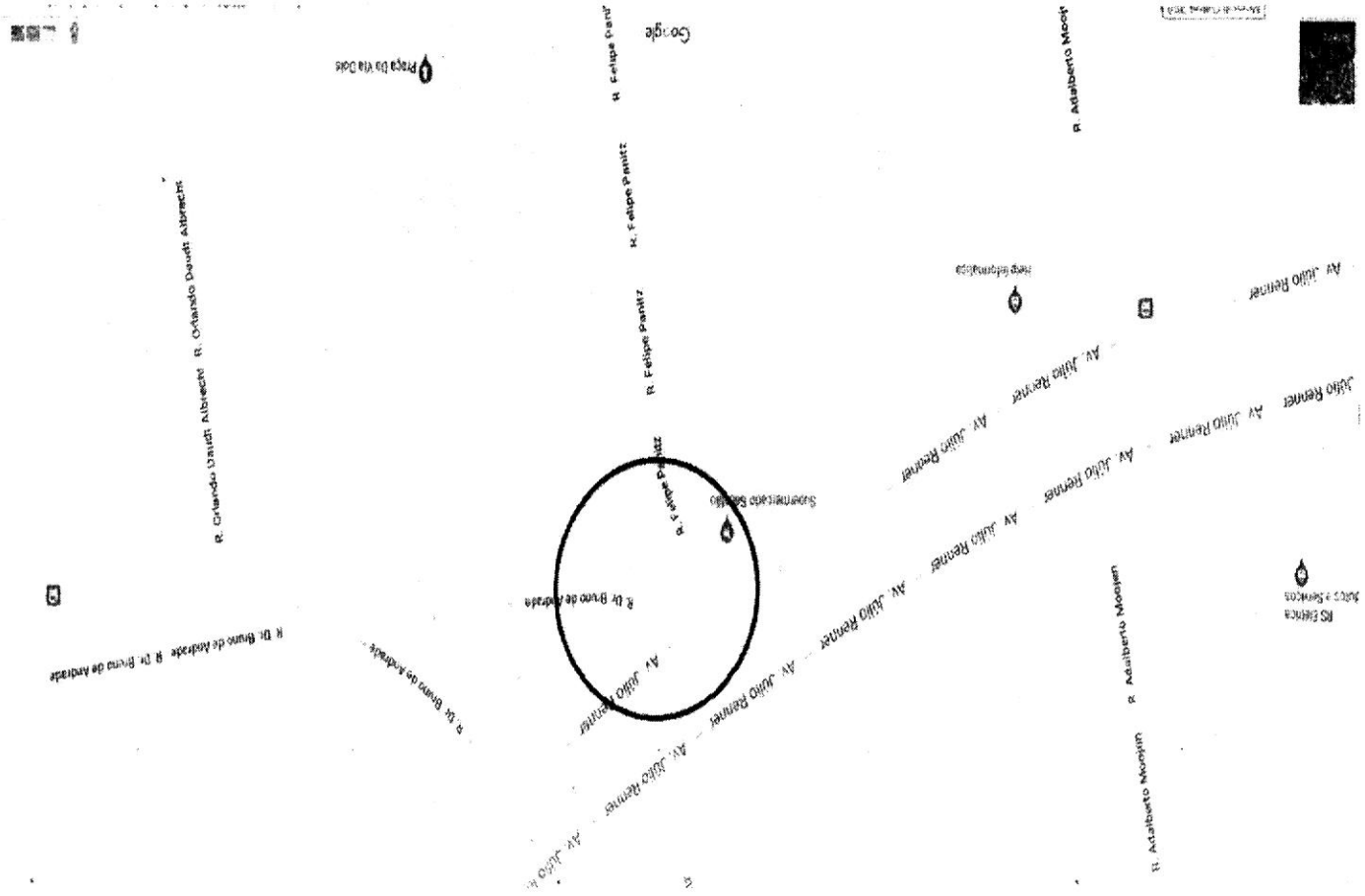
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

Lei de autoria da Vereadora Josi Paz.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



ANEXO I

[Handwritten signature]